



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº1341-EXTRA- ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Campanha pelo Fim da Violência Contra as Mulheres

Evento de mobilização anual contará com distribuição de material informativo, orientações e debate

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres (SMPPM) deu início, na última segunda-feira (dia 21) à Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres 2016 no município. A campanha é uma mobilização anual, praticada simultaneamente por diversos atores da sociedade civil e poder público engajados nesse enfrentamento.

“Desde o ano de 2010, o nosso município vêm desenvolvendo atividades para a Campanha dos 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher. Este ano, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres conta com a presença da Patrulha Maria da Penha, além da equipe técnica do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) – Casa da Mulher Bertha Lutz”, explica a secretária de Políticas Públicas para Mulheres.

O material distribuído na campanha são materiais informativos dos serviços da SMPPM, CEAM, Casa Abrigo Deiva Ramphini Rebello, bem como calendário dos eventos deste ano. A campanha termina no dia 9/12 (6ª feira), às 14h, no Auditório da Prefeitura Municipal (Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado), com a realização de um Debate que tem como tema: “CULTURA DO ESTUPRO”, e contará com a presença da Socióloga Adriana Mota.

Os dados sobre estupro são alarmantes. Conforme aponta pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisas Econômica Aplicada (IPEA), no ano de 2015 ocorreram 5 estupros por hora, sendo 1 caso a cada 11 minutos. A cada ano são registrados pela polícia cerca de 50 mil casos. A estimativa é de que existe muita subnotificação, e o número total de casos pode chegar a 500 mil a cada ano

no país. Estima-se que chegam à polícia somente 10% dos casos. Em Volta Redonda, conforme dados estatísticos retirados do Dossiê Mulher 2016 (referente ao ano de 2015), foram registrados 56 estupros.

CAMPANHA – Desde sua primeira edição, em 1991, já conquistou a adesão de cerca de 160 países. No Brasil, a campanha acontece desde 2003 e, para destacar a dupla discriminação vivida pelas mulheres negras, as atividades aqui começam em 20 de novembro, Dia da Consciência Negra. As mulheres negras são as que estão na base da pirâmide social e, por conta disso são as maiores vítimas da violência de gênero.

Mundialmente, a campanha se inicia em 25 de novembro, Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher, e vai até 10 de dezembro, o Dia Internacional dos Direitos Humanos, passando pelo dia 1º de dezembro, Dia Mundial de Combate a Aids, e 6 de dezembro, que é o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres (Campanha do Laço Branco).

Programação da campanha em Volta Redonda tem mais dois eventos:

• 30/11 (quarta-feira) – 8h às 17h

Tenda para divulgação, panfletagem e orientações Avenida Amaral Peixoto (sob o Viaduto Heitor Leite Franco), Centro

• 09/12 (sexta-feira) – 14h

Debate com o tema “Cultura do Estupro” Auditório da Prefeitura (Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado)

DIGA NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Podemos te ajudar:

- **SMPPM - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**
Rua 552, nº 46, Jardim Paraíba. Tel.: 3339-9519 / 3339-9520
- **COMDIM - Conselho Municipal de Direitos da Mulher**
Rua 552, nº 46, Jardim Paraíba. Tel.: 3339-9520
- **CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher Casa da Mulher Bertha Lutz**
Rua 539, nº 456, Nossa Senhora das Graças Tel.: 3339-2288 / 3339-9215 / 08000-23036
- **Casa Abrigo Deiva Ramphini Rebello**
- **DEAM- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher**
Avenida Lucas Evangelista, nº 667, 3º andar, Aterrado Tel.: 3339-2279
- **Núcleo da Defensoria Pública**
Rua 15 de novembro, nº 100, Aterrado. Tel.: 3347-7149
- **Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180**

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Rosa Maria Lages Dias
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rubens Geraldo de Siqueira
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.265

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, O “DIA DO MÉRITO LOJISTA”, PROMOVIDO PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Volta Redonda, o “Dia do Mérito Lojista”, promovido pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Volta Redonda.

Art. 2º - A data deverá ser comemorada anualmente, sempre entre os meses de julho a setembro, no espaço da Ilha São João.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2016

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.048

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Operacionalização da FEVRE – obrigações patronais, na Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.20.12.361.0269.2.932	31901300.23	620.315	50.000,00
6.20.12.361.0269.2.932	31901300.99	620.320	90.000,00
		TOTAL	R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - obras e instalações; Programa de Ampliação do Projeto Volta Redonda Cidade da Música – outros serviços de terceiros – pessoa física, na Fundação Educacional de

Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.20.12.361.0027.2.923	44905100.28	620.110	50.000,00
6.20.12.361.0108.2.925	33903600.99	620.130	90.000,00
		TOTAL	R\$ 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de novembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.050

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 5.209 de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.580.000,00 (três milhões, quinhentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil, na Secretaria Municipal de Governo; Programa de Obrigações Tributárias e Contributivas – obrigações tributárias e contributivas, na Secretaria Municipal de Fazenda; Programa Outros Encargos com Pessoal – obrigações patronais, na Secretaria Municipal de Administração; Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – auxílio financeiro a estudantes; na Secretaria Municipal de Educação; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – auxílio – transporte e vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde; Programa Segundo Tempo – contratação por tempo determinado; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – contratação por tempo determinado, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC - vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.01.04.122.0269.2.158	31901100.100	601.080	130.000,00
6.03.04.123.0007.2.215	33904700.100	603.025	90.000,00
6.04.09.122.0266.2.024	31901300.100	604.145	2.120.000,00
6.06.12.361.0269.2.068	33901800.23	606.390	90.000,00
6.07.10.122.0269.2.002	33904900.100	607.065	70.000,00
6.07.10.122.0269.2.002	31901100.20	607.090	900.000,00
6.07.10.122.0269.2.002	33903900.20	607.170	40.000,00
6.09.27.122.0052.2.157	33900400.18	609.095	40.000,00
6.11.08.122.0269.2.179	31901100.100	611.005	100.000,00
		TOTAL	R\$ 3.580.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Gerenciamento de Limpeza Urbana – DSP – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Programa Cidade Iluminada – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Programa de Energia Elétrica dos Próprios da SME – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Educação; a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.10.04.452.0074.2.030	33903900.08	610.095	1.100.000,00
6.10.25.452.0070.2.039	33903900.100	610.210	1.200.000,00
6.06.12.361.0269.2.123	33903900.100	606.475	60.000,00
		TOTAL	R\$ 2.360.000,00

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Implantação e Ampliação de Infra-

Estrutura Urbana – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.15.451.0029.1.141	44905100.100	605.094	R\$ 50.000,00

Artigo 4º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Fortalecimento da Atenção Básica PAB Fixo – material de consumo, Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência UPA – material de consumo; Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência SAMU – rateio pela participação em consórcio público; Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência e Especializada - MAC – despesas de exercícios anteriores; Programa de Assistência Farmacêutica Insumos – Farmácia Básica/ Popular – material de consumo, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.50.10.301.0169.2.916	33903000.20	650.234	800.000,00
6.50.10.302.0166.2.929	33903000.93	650.531	700.000,00
6.50.10.302.0166.2.933	33727000.20	650.552	300.000,00
6.50.10.302.0166.2.933	33727000.93	650.555	900.000,00
6.50.10.302.0167.2.920	33909200.99	650.441	380.000,00
6.50.10.303.0164.2.905	33903000.20	650.558	500.000,00
TOTAL			R\$ 3.580.000,00

Artigo 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Fortalecimento da Atenção Básica SINCONV - material de consumo, indenizações e restituições e equipamento e material permanente; Programa de Fortalecimento de Rede Especializada de Saúde SINCONV - indenizações e restituições, obras e instalações; Programa de Gestão do Trabalho – CEREST – obras e instalações e equipamento e material permanente; Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência UPA – material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, obras e instalações e equipamento e material permanente; Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência e Especializada - MAC – sentenças judiciais; Programa de Qualificação de Vigilância em Saúde – P. F. Vigilância Sanitária - material de consumo, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.50.10.301.0156.2.501	33903000.20	650.003	100.000,00
6.50.10.301.0156.2.501	33909300.20	650.021	100.000,00
6.50.10.301.0156.2.501	44905200.20	650.033	250.000,00
6.50.10.301.0156.2.501	44905200.99	650.036	150.000,00
6.50.10.302.0157.2.982	33909300.20	650.054	150.000,00
6.50.10.302.0157.2.982	33909300.99	650.576	110.000,00
6.50.10.302.0157.2.982	44905100.20	650.579	300.000,00
6.50.10.302.0161.2.917	44905100.20	650.309	100.000,00
6.50.10.302.0161.2.917	44905200.20	650.312	120.000,00
6.50.10.302.0166.2.929	33903000.20	650.528	100.000,00
6.50.10.302.0166.2.929	33903600.20	650.534	130.000,00
6.50.10.302.0166.2.929	33903600.93	650.537	100.000,00
6.50.10.302.0166.2.929	33903900.93	650.543	100.000,00
6.50.10.302.0166.2.929	44905100.20	650.138	100.000,00
6.50.10.302.0166.2.929	44905100.93	650.378	100.000,00
6.50.10.302.0166.2.929	44905200.20	650.546	120.000,00
6.50.10.302.0167.2.920	33909100.99	650.435	200.000,00
6.50.10.304.0163.2.935	33903000.20	650.582	30.000,00
Total			R\$ 2.360.000,00

Artigo 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 3º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Qualificação de Vigilância em Saúde – PFVS - outros serviços de terceiros pessoa física, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.50.10.305.0162.2.937	33903600.93	650.633	R\$ 50.000,00

Artigo 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de novembro de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 074/2016

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Novembro/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARMÁCIA POPUL. BRASIL	11/11/2016	104/0197 624013-7	R\$ 12.500,00	

TOTAL R\$ 12.500,00

Volta Redonda, 23 de novembro de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 035/2016 – SMS

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância para apuração de fato ocorrido na **UBS-JARDIM PARAÍBA**, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº. 2.712/91 e nº. 2.866/93 e os Decretos nº. 4.899/93 e nº. 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do fato ocorrido na UBS- JARDIM PARAÍBA, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Registro de Ocorrência nº 093-05187/2016 de 15 de setembro de 2016, devendo apresentar relatório em no máximo 90 (noventa) dias.

- Arlete Corty da Silva Faria – matr.: 297437/PMVR - Presidente
- Edson da Silva Alvarenga – matr.: 39039/PMVR – Membro
- Patrícia Duarte Coutinho – matr.: 68179/COHAB – Membro

Volta Redonda, 09 de novembro de 2016.

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 036/2016 – SMS

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância para apuração de fato ocorrido na **UBSF-CONFORTO**, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº. 2.712/91 e nº. 2.866/93 e os Decretos nº. 4.899/93 e nº. 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do fato ocorrido na UBSF- CONFORTO, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Registro de Ocorrência nº 093-05644/2016 de 13 de outubro de 2016, devendo apresentar relatório em no máximo 90 (noventa) dias.

- Fabíola Angelita Cezarina B. M. Menezes – matr.: 219975/PMVR - Presidente
- Maria de Fátima de Carvalho M. da Silva – matr.: 225347/PMVR – Membro
- Laudicea Teixeira da Silva Azevedo – matr.: 245062/PMVR – Membro

Volta Redonda, 10 de novembro de 2016.

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 037/2016 – SMS

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância para apuração de fato ocorrido na **UBSF-SANTA CRUZ**, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº. 2.712/91 e nº. 2.866/93 e os Decretos nº. 4.899/93 e nº. 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do fato ocorrido na UBSF- SANTA CRUZ, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 0847/2016-GS/SMS de 04 de novembro de 2016, devendo apresentar relatório em no máximo 90 (noventa) dias.

- Laís da Gama Dias Silva – matr.: 184276/PMVR - Presidente
- Bruno Castro de Oliveira – matr.: 385514/PMVR – Membro
- Mônica Aparecida Tenorio – matr.: 361410/PMVR – Membro

Volta Redonda, 11 de novembro de 2016.

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 126/2016/FMS/SMS/PMVR
TERMOADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa JPH REMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 25% nos quantitativos do contrato nº 163/2015/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em transporte inter-hospitalar de pacientes recém-nascidos, crianças e adultos, de alto risco de vida e de caráter eletivo, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, sempre acompanhados por médico, enfermeiro e motorista, em ambulância UTI móvel, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 24 de novembro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 114.100,35 (cento e quatorze mil e cem reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 002146, de 25/10/2016), o valor de R\$ 38.033,45 (trinta e oito mil e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01093/2015/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 127/2016/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MASTER REMOÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: Acréscimo de 25% nos quantitativos do contrato nº 164/2015/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em transporte inter-hospitalar de pacientes recém-nascidos, crianças e adultos, de alto risco de vida e de caráter eletivo, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, sempre acompanhados por médico, enfermeiro e motorista, em ambulância UTI móvel, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 24 de novembro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 114.031,89 (cento e quatorze mil e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 002147, de 25/10/2016), o valor de R\$ 38.010,63 (trinta e oito mil e dez reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1093/2015/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 129/2016/FMS/SMS/PMVR
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDAME.

OBJETO: Fornecimento de reagentes para realização de exames de hematologia completo, marca Beckman Coulter, com cessão gratuita de 03 (três) equipamentos, modelo LH 750, marca BECKMAN COULTER, sendo 02 (dois) para o LABOARTÓRIO MUNICIPAL e 01 (UM) para o LABORATÓRIO DHMMR – HOSPITAL MUNICIPAL Dr. MUNIR RAFFUL.

DATA DAASSINATURA: 24 de novembro de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 543.900,00 (quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (N.E. nº 002073, de 17/10/2016), a quantia de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) e 50.01.10.302.0166.2919.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (N.E. nº 002074, de 17/10/2016) o valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), sendo que o restante será complementado posteriormente, mediante empenhos, à conta de dotações próprias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0858/2016/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 135/2016/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDAME.

OBJETO: Acréscimo de 24,08% nos quantitativos do contrato nº 015/2016/FMS/SMS/PMVR, relativo ao fornecimento de reagentes para realização de exames de imunohormônios, com cessão gratuita de 02 (dois) equipamentos analisadores de quimiluminescência totalmente automatizados, sendo 01 modelo Unicell Reg. MS # 10033120516 e outro modelo Access II Reg. MS # 10033120588, marca Beckman Coulter para o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DAASSINATURA: 24 de novembro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 503.102,48 (quinhentos e três mil e cento e dois reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (N.E. nº 002247, de 08/11/2016), o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que o restante será complementado posteriormente, mediante empenhos, à conta de dotações próprias

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1357/2015/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 141/2016/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ESPÓLIO DE WASHINGTON LUIZ NEVES DEALMEIDA.

OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 185/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à locação do imóvel situado na Rua 552, nº 46, bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 24 de novembro de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01692/2006/FMS/SMS/PMVR.

**FURBAN- FUNDO
COMUNITÁRIO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0137/2016-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0082/2016-FURBAN/VR**

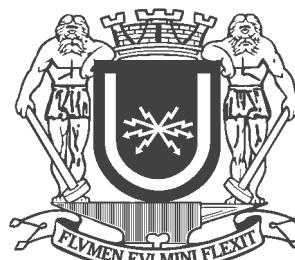
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa JFR ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME.

OBJETO: Alteração da planilha Contratual de execução da obra de Construção de Embrião com dois quartos na Rua Monteiro, n.º 528, Bairro Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "a" do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0113/2016-FURBAN/VR.

DATA DAASSINATURA: 04 de Novembro de 2016.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

ATO N.º 9.293

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa

Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.467.807,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)**, para fazer face às despesas com os **Programas de Manutenção e Operacionalização da CMVR: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; e Programa de Divulgação de Atos Oficiais: Outros serviços a terceiros – Pessoa Jurídica - Atos**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
0191.0103100012.970	3.1.9.0.11.00.00	000005	1.465.347,50
0191.0103100012.972	3.3.9.0.39.00.00	000032	2.460,00
TOTAL			1.467.807,50

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da C.M.V.R: Aposentadorias e Reformas, Pensões, Contratação por Tempo Determinado, Salário Família, Obrigações Patronais, Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat, Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal e Encargos Sociais, Outros Benefícios Assistenciais, Diárias Civil, Material de Consumo, Premiações, Material de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviço de Consultoria, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Locação de Mão de Obra, Arrendamento Mercantil, Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas, Auxílio Transporte, Sentenças Judiciais – Outras, Despesas de Exercícios Anteriores – Outras, Equipamentos e Material Permanente, Aquisições de Imóveis, Principal da Dívida, Contratual Resgatado; e do Programa Pagamento de Obrigações Patrim. Inativos e Pensionistas: Obrigações Patronais**.

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
1.910.103.100.012.970	3.1.9.0.01.00.00	000001	123.000,00
1.910.103.100.012.970	3.1.9.0.03.00.00	000002	47.000,00
1.910.103.100.012.970	3.1.9.0.04.00.00	000003	20.000,00
1.910.103.100.012.970	3.1.9.0.09.00.00	000004	5.000,00
ATRASPORTAR			195.000,00
TRANSPORTE	195.000,00		
1.910.103.100.012.970	3.1.9.0.13.00.00	000006	48.000,00
1.910.103.100.012.970	3.1.9.0.34.00.00	000007	5.000,00
1.910.103.100.012.970	3.1.9.0.91.00.00	000008	5.000,00
1.910.103.100.012.970	3.1.9.0.92.00.00	000009	39.915,37
1.910.103.100.012.970	3.3.5.0.41.00.00	000011	10.000,00
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.08.00.00	000012	49.164,72
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.14.00.00	000013	28.917,33
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.30.00.00	000014	238.491,45
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.31.00.00	000015	5.000,00
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.32.00.00	000016	5.000,00
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.33.00.00	000017	48.810,00
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.35.00.00	000018	5.000,00
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.36.00.00	000019	83.321,38
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.37.00.00	000020	256.894,90
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.38.00.00	000021	5.000,00
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.39.00.00	000022	267.726,38
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.47.00.00	000023	12.090,12
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.49.00.00	000024	5.000,00
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.91.00.00	000025	5.000,00
1.910.103.100.012.970	3.3.9.0.92.00.00	000026	29.859,70
1.910.103.100.012.970	4.4.9.0.52.00.00	000028	100.220,59
1.910.103.100.012.970	4.4.9.0.61.00.00	000029	5.000,00
1.910.103.100.012.970	4.6.9.0.71.00.00	000030	395,56
1.910.103.100.012.973	3.1.9.0.13.00.00	000033	14.000,00
TOTAL			1.467.807,50

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 23 de novembro de 2016.

**Ver. EDSON CARLOS QUINTO
Presidente**